

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Projeto de Lei nº 977/06

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), objetivando o calçamento do Loteamento Santa Catarina.

Ressalta-se que os recursos serão provenientes de convênios firmados pelo Município e a “abertura de crédito especial será feita por tendência de excesso de arrecadação”.

II –Mérito

Preliminarmente, verifica-se que foi observada a iniciativa privativa do Executivo Municipal para a presente proposição legislativa, sendo adequada a veiculação da matéria mediante lei ordinária.

Dessa forma, não se vislumbra inconstitucionalidade formal ou material na presente proposição.

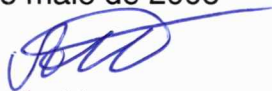
No que tange à redação do projeto, não há reparos a serem realizados.

A implementação de projetos de infraestrutura no Município, como é o caso do calçamento de ruas e avenidas, traz benefícios a toda população, razão pela qual merecem o apoio do Legislativo Municipal.

III - Conclusão

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer inconstitucionalidade no presente projeto de lei, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2006


Ver. Adão Marcos
Relator

De acordo:


José Ovídio Ferreira
Presidente


Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretário